



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 053/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013781/2010-15,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 01 para o Nível 02, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **JOSE WILTON PINHEIRO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1652122, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, referente ao interstício de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2010, de acordo com a Resolução nº 024/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 060/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2010**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 048/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021648/2011-13,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **MONICA CALIXTO RIBEIRO DE HOLANDA**, Matrícula SIAPE nº 2279582, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade, referente ao interstício de 10 de julho de 2008 a 09 de julho de 2010, de acordo com a Resolução nº 034/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 055/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 25 de novembro de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 050/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021018/2011-49,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 01 para o Nível 02, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **EVELINE VIEIRA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1472708, RT/40h, lotado(a) no(a) Departamento de Educação desta Universidade, referente ao interstício de 1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2010, de acordo com a Resolução nº 032/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 052/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

**FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 051/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021109/2011-84,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 03 para o Nível 04, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **CLAUDIA ROBERTA DE ARAUJO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 2140640, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Departamento de Educação desta Universidade, referente ao interstício de 10 de outubro de 2009 a 09 de outubro de 2011, de acordo com a Resolução nº 033/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 051/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

**FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 052/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020946/2011-96,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 01 para o Nível 02, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **LUCIA DE FATIMA ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 6383418, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Departamento de Educação desta Universidade, referente ao interstício de 22 de abril de 2009 a 21 de abril de 2011, de acordo com a Resolução nº 031/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 054/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

**FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 054/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003237/2011-46,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 03 para o Nível 04, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **MARLENE MARIA OGLIARI**, Matrícula SIAPE nº 1446516, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, referente ao interstício de 13 de março de 2008 a 12 de março de 2010, de acordo com a Resolução nº 025/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 057/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

**FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 055/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015149/2011-97,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **JULIA KUKLINSKY SOBRAL**, Matrícula SIAPE nº 1508235, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, referente ao interstício de 05 de setembro de 2007 a 04 de setembro de 2009, de acordo com a Resolução nº 028/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 059/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

**FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 056/2012-PROAD, de 14 de março de 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017182/2011-51,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Horizontal**, do Nível 03 para o Nível 04, na Classe de Professor Adjunto, ao(à) Docente **CARMI FERRAZ SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1283153, RT/40h com DE, lotado(a) no(a) Departamento de Educação desta Universidade, referente ao interstício de 15 de setembro de 2009 a 14 de setembro de 2011, de acordo com a Resolução nº 029/2012, de 09.03.2012, do Conselho Universitário, e a Decisão nº 053/2012, de 05.03.2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2011**, com base nas Resoluções 57/1988 e 266/2008, ambas do Conselho Universitário, e conforme consta do Processo acima mencionado.

FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO